

ACÓRDÃO Nº 11939/2016 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo: TC 000.311-2014-6
2. Grupo I, Classe de Assunto I – Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessado: TCU
4. Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); Município de Beneditinos/PI
- 4.1. Recorrente: Florêncio Mendes da Silva (008.727.093-53), ex-prefeito
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro André Luiz de Carvalho
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur)
8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso em reconsideração em tomada de contas especial interposto contra os termos do Acórdão 3538/2015-TCU-2ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração, com fundamento nos artigos 32, I e 33, da Lei 8.443/1992, e artigo 285, do RI/TCU, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial;
- 9.2. tornar insubsistente a multa aplicada no item 9.2. do Acórdão 3538/2015-TCU-2ª Câmara;
- 9.3. dar ciência desta deliberação ao recorrente e à Procuradoria da República no Estado do Piauí.

10. Ata nº 39/2016 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 8/11/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-11939-39/16-2.

13. Especificação do quorum:

- 13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (na Presidência) e Raimundo Carreiro (Relator).
- 13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.
- 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral